



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 713343**, para o Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de equipamentos para realização de raio-x odontológicos para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Aos 08 dias de maio de 2018, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 02/2017/SMS/HMSJ, para julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pela empresa. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 16 de abril de 2018, para apresentar a proposta de preço e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, o Pregoeiro procede ao julgamento: **Item 01 - OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.** no valor unitário R\$ 8.278,00 e valor total do lote de R\$ 16.556,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 02 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, no valor unitário R\$ 4.512,67,00 e valor total do lote de R\$ 13.538,01. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 03 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, no valor unitário R\$ 4.5000,00 e valor total do lote de R\$ 9.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 04 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**, no valor unitário R\$ 51.105,00 e valor total do lote de R\$ 102.210,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Foi **Inabilitada** conforme Item 9.2. “**n**) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento”, **não apresentou a Publicação e o Documento**. Diante ao exposto, fica a empresa **E.C.DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP.**, valor unitário de R\$ 51.107,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou seja, até o dia 15 de maio de 2018, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 05 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.**, no valor unitário R\$ 147.060,00 e valor total do lote de R\$ 294.120,00. Conforme credenciamento da Proposta na Plataforma do Banco do Brasil, a empresa não identificou a Marca do Produto, ficando portando **desclassificada**, conforme Item 7.4 do Edital. Foi **Inabilitada** conforme Item 9.2. “**n**) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento”, **não apresentou a Publicação e o Documento**. Diante ao exposto, fica a empresa **Dental Alta Mogiana Com Produtos Odontológicos.**, valor unitário de R\$ 158.990,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação,

como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço de valor menor ou igual a 147.060,00 e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de maio de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

**Pregoeiro:** Saul de Villa Luciano

**Equipe de Apoio:** Elisete da Rocha Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2018, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2018, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2018, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1834869** e o código CRC **68C7F124**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.005791-9

1834869v2

1834869v2